



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 03/2011

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=15.766,70 (= Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 548/2010 de 02/12/2010.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$= 15.766,70 (=Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2010). para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

09.17.122.0470.2.040 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$=6.050,00

3.3.71.41.00.00 Contribuições R\$= 237,00

Total R\$= 6.287,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

09.17.512.0470.2.041 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica R\$= 9.479,70

Total R\$= 9.479,70

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$=15.766,70

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LIQUIDO** apurado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara PR. 03 de janeiro de 2011.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.